

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

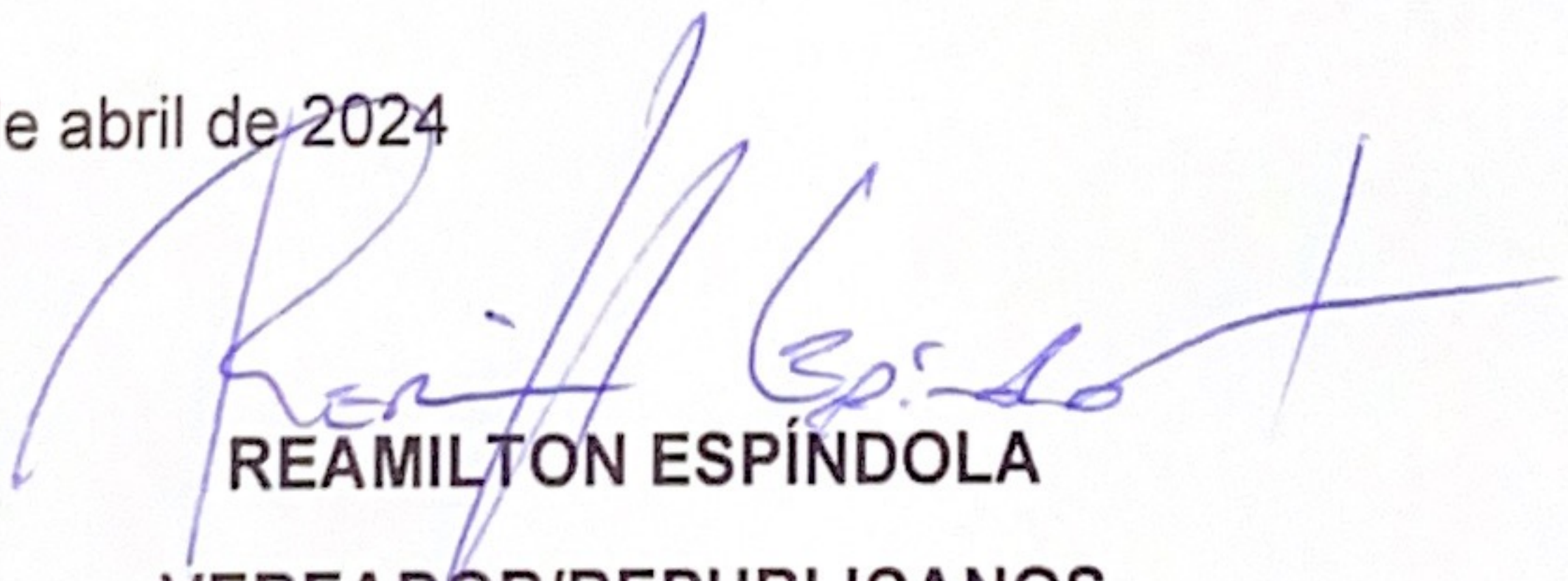
Institui e inclui no calendário oficial do município de Anápolis a Caminhada da Inclusão a ser comemorado anualmente na primeira semana de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Anápolis a Caminhada da Inclusão a ser comemorado anualmente no primeiro domingo de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2024



REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo incluir no município a Caminhada da Inclusão, uma importante ação que acontece sempre no primeiro domingo do mês de abril.

Importante ressaltar que a caminhada da inclusão acontece há 12 anos na cidade de Anápolis, organizada por associações e famílias que defendem a bandeira da inclusão. O referido projeto garante a valorização e a conquista de direitos para pessoas com deficiência em nossa cidade.

Sala de Sessões, 03 de abril de 2024



REAMILTON ESPÍNDOLA
VEREADOR/REPUBLICANOS